



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. RELATÓRIO

- 1.1. Trata-se de pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para utilização em programas, projetos e treinamentos da modalidade de atletismo, pertinentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos bairros de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no Termo de Referência.
- 1.2. O pedido de impugnação foi protocolado sob nº 37730/2021, no dia 30 de julho de 2021, às 09h44min, recebido na Diretoria de Licitações e Contratos, no dia 02 de agosto de 2020, às 13h37min, via ofício nº 63/2021. Pelo Observatório Social Brasil – Foz do Iguaçu.
- 1.3. Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1. Com fulcro no art. 56 da Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação:
 - 2.1.1. Da Legitimidade: o art. 58, inciso IV da Lei n.º 9.784/1999 afirma que têm legitimidade para interpor recurso administrativo os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos. Desse modo, atesta-se a legitimidade da exordial impugnatória;
 - 2.1.2. Da Competência: constata-se que no bojo da petição de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme preceitua o art. 56, § 1º da lei do processo administrativo;
 - 2.1.3. Do Interesse: há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial;
 - 2.1.4. Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido;
 - 2.1.5. Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos dos art. 24 do Decreto nº 10.024/2019.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

4.

- 3.1. Alega a impugnante, em síntese:

Na busca dos valores de mercado para o item constatamos que o edital pratica valores de mercado atuais, porém, quanto ao



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

descriptivo, identificamos que pode ter havido um “copia e cola” do descritivo de uma marca/modelo de sapatilha específica:

Resta claro que o descritivo do edital se encaixa perfeitamente ao descritivo da Sapatilha Health modelo SKU H611, até mesmo pelo fato de no descritivo do edital conter a expressão “Design exclusivo”, o que caracteriza a propaganda do produto, havendo uma restrição a competitividade para outras marcas.

3.1. Do item.

3.1.1. Sapatilha de atletismo para provas de salto em distância, triplo e com vara. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Design exclusivo. Tamanhos: 35 a 44.

4. DO PEDIDO

4.1 Diante do exposto, solicita a **impugnação** do referido edital para que sejam corrigidas as informações supramencionadas.

5. DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

5.1. Informa o requisitante que o descritivo é genérico para o item, sendo que a mesma planilha de solicitação de orçamentos foram encaminhadas (conforme consta no Edital) para empresas específicas do setor esportivo - BIG BALL Materiais Esportivos, AZUL ESPORTES, PISTA E CAMPO e PROFIT durante o período de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O item refere-se a modelos compatíveis com o descrito e nenhuma das empresas relatou o direcionamento para um modelo específico e declaram atender ao descritivo informado. Do mesmo modo, conforme previsto em Edital, após a realização do Processo Licitatório, será solicitado catálogo para a empresa vencedora, o qual será analisado de acordo com o solicitado, independente da marca cotada, não restringindo a competitividade entre as empresas. No tocante ao “Design exclusivo”, o mesmo refere-se à modalidade de atletismo e não propriamente à marca mencionada.

6. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

6.1. Em síntese, pleito fundamenta-se em suposto caracterização de propaganda do produto, o que poderia causar restrição a competitividade para outras marcas.

7. CONSIDERAÇÕES DO PREFEIRO

7.1 Considerando a resposta apresentada pelo órgão requisitante e após a avaliação dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do julgamento objetivo, considera-se procedente o pedido de impugnação ora apresentado.

7.2. Ressaltando, porém, que na realização da pesquisa de preços, o servidor responsável pela cotação de preços não teve a intenção de burlar a competitividade.

8. DA DECISÃO

8.1. Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e com lastro nos posicionamentos levantados, decidindo pela PROCEDÊNCIA do Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 120/2021 interposto pelo Observatório Social Brasil - Foz do Iguaçu.

8.2. É a decisão

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2021.

José Roberto Pereira
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **330.212.021/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 1202021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0873919d-85e3-4d60-a6dd-4ceb6fb45397&cpf=53092376900>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0873919d-85e3-4d60-a6dd-4ceb6fb45397

Hash do Documento

015D4105602CD5EFD1386CB3593CFC05FEAD1004D542F7A9B1AE0DDDC7B454E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

JOSE ROBERTO PEREIRA (Signatário) - CPF: 53092376900 em 04/08/2021 9:33:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.